

MEC/UFC



RESOLUÇÃO Nº. 30/CEPE, DE 29 DE JUNHO DE 2001

Aprova a criação do Curso de Especialização em Direito Público.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 29.06.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como principais objetivos, entre outros: 1) conferir especialização em Direito Público e beneficiar a comunidade através do aprofundamento de conhecimentos do fenômeno jurídico em sua projeção estatal; 2) suscitar problemas e uma avaliação crítica do ordenamento jurídico brasileiro; 3) estimular e preparar alunos para ingressar na pós-graduação *stricto sensu*;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *lato sensu*,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.1433/01-12, proposta de criação do **Curso de Especialização em Direito Público**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Direito Público, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de julho de 2001.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

FC/mca.